

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 060 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 2025000166, referente à denúncia de suposto assédio e importunação sexual cometidos por P.H.O.M. contra S.P.M.F.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O CONSELHEIRO DRº. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO , COREN/AP Nº 161. 667-ENF, como Conselheiro Relator, acerca do PAD 2023000439, referente à denúncia de de suposto assédio e importunação sexual cometidos por P.H.O.M. contra S.P.M.F.

Art. 2º. O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Presidente